



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
Subsecretaria de Gestão Corporativa
Coordenação-Geral de Programação e Logística
Coordenação de Logística
Divisão de Licitações

RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. REFERÊNCIA

1.1 Contratante:	Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - RFB, CNPJ: 00.394.460/0058-87
1.2 Contratada:	Raleduc Tecnologia e Educação Ltda, CNPJ nº 04.615.450/0001-40

2. OBJETO

2.1. Contratação da empresa Raleduc Tecnologia e Educação Ltda, CNPJ nº 04.615.450/0001-40, para aquisição de 25 (vinte e cinco) licenças do tipo “Enterprise” por 12 meses à plataforma Udemty Government, com conteúdo online em mais de 8722 cursos de Desenvolvimento de Sistemas, Ciência de Dados, Aprendizado de Máquina e outros, conforme Termo de Referência, SEI 33892867, processo nº 18220.100791/2023-42.

2.2. A Contratação segue conforme a descrição abaixo:

Item	Descrição	Natureza de Despesa	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	Licenças do Tipo Enterprise da Plataforma RALEDOC - Udemty Government para serviço “Curso / treinamento educação – distância”	33903901	25	R\$ 1.894,51	R\$ 47.362,75
Valor Total da Contratação					R\$ 47.362,75

2.3. A justificativa da contratação consta do item 2 do Termo de Referência, SEI 33892867.

3. VALOR TOTAL ESTIMADO

3.1. O valor da contratação é de R\$ 47.362,75 (quarenta e sete mil trezentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos), conforme proposta encaminhada pela empresa Raleduc Tecnologia e Educação Ltda, SEI 33892857. Para fins de comparação, a pesquisa de preços foi demonstrada por meio das notas fiscais emitidas para outros órgãos do governo, constantes nos SEI 33892860, 33892861 e 33892863, que os valores cobrados na proposta estão compatíveis com aqueles praticados no mercado, assim como foram observados os procedimentos administrativos previstos no [art. 5º da Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021](#), que norteiam a realização de pesquisa de preços.

3.2. A despesa com a presente contratação incorrerá à conta contábil 33903901 - Assinaturas de Periódicos e Anuidades, conforme enquadramento contábil, SEI 33557661, e reserva de recursos, SEI 34020750.

3.3. Aludida empresa apresenta situação fiscal e trabalhista regular, conforme consulta feita ao SicaF. Adicionalmente, as regularidades no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no Cadastro Nacional de Condenações por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça (CNIA), no Cadastro de Licitantes Inidôneos (TCU) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (TCU) e consulta às demais certidões, conforme comprovantes autuados no processo (SEI 33965913).

3.4. A consulta aos cadastros foi efetivada em nome da empresa fornecedora e, também, em nome de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

4. AMPARO LEGAL

4.1. A contratação será processada por meio da Inexigibilidade de Licitação nº 15/2023, com amparo legal no que dispõe a [alínea "f" do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o detalhamento do enquadramento e a justificativa para escolha da empresa consta no item 5 do Termo de Referência, SEI 33892867.

4.2. Convém complementar que, com base na Orientação Normativa/AGU nº 69, de 13 de setembro de 2021, não é obrigatória a manifestação jurídica nas contratações fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021.

5. CONCLUSÃO

5.1. Ante o exposto, proponho **reconhecer** a Inexigibilidade de Licitação nº 15/2023, amparada no [alínea "f" do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para a contratação do objeto deste Termo e **autorizar** a emissão da nota de empenho para cobertura da despesa.

Documento assinado eletronicamente

ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS

Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil - Matrícula SIAPEcad nº 1812671

Documento assinado eletronicamente

GLÁUCIA ESQUEDA

Analista-Tributária da Receita Federal do Brasil - Matrícula SIAPEcad nº 25392

Chefe da Divisão de Licitações

Documento assinado eletronicamente

ROMMEL DE FREITAS ELIAS CAMPOS

Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil - Matrícula SIAPEcad nº 1518752

Coordenador de Logística

RESOLUÇÃO

Nos termos do despacho da Divisão de Licitações (Dilic) e com fundamento no [alínea "f" do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021](#), **reconheço** a Inexigibilidade de Licitação nº 15/2023 e **autorizo** a emissão da Nota de Empenho em favor da empresa Raleduc Tecnologia e Educação Ltda, CNPJ nº 04.615.450/0001-40, no valor indicado no item 3, em consonância com o disposto no inciso I, do art. 358, do Regimento Interno da RFB, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020.

Encaminhe-se à Dilic/Copol para providências complementares e, por fim, à Diofi para emissão de Nota de Empenho.

Documento assinado eletronicamente

ONÁSSIS SIMÕES DA LUZ

Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil – Matrícula SIAPEcad nº 65560

Coordenador-Geral de Programação e Logística



Documento assinado eletronicamente por **Onássis Simões da Luz, Coordenador(a)-Geral**, em 17/05/2023, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rommel de Freitas Elias Campos, Coordenador(a)**, em 17/05/2023, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz dos Santos, Analista Tributário(a)**, em 17/05/2023, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Glauca Esqueda, Chefe(a) de Divisão**, em 18/05/2023, às 08:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34088940** e o código CRC **1E0E9595**.